

## DECRETO Nº 093/2023

“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA THALITA RODRIGUES SILVA.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, usando de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** Lei Complementar Municipal 050 de 2023, que “Autoriza a jornada reduzida ao servidor público municipal que possui dependente legal portador de necessidades especiais e acrescenta o § 3º ao art. 18, da Lei Municipal nº 486, de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Desterro do Melo”;

**CONSIDERANDO** o Decreto 27 de 2023, que “Regulamenta a Lei Complementar municipal nº 050, de 2023, que dispõe sobre a concessão de jornada reduzida de trabalho ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente legal portador de necessidades especiais temporárias ou permanentes e dá outras providências.”;

**CONSIDERANDO** o Decreto 54 de 2023, que Acrescenta inciso VII ao artigo 11 do Decreto nº 27/2023 que Regulamenta a Lei Complementar municipal nº 050, de 2023, que dispõe sobre a concessão de jornada reduzida de trabalho ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente legal portador de necessidades especiais temporárias ou permanentes e dá outras providências.”;

**CONSIDERANDO** em específico, processo administrativo nº 01/2023, que atendeu ao contido nos incisos I, II, III e IV do artigo 3º, bem como incisos I e II do artigo 7º do Decreto 27 de 2023, conjuntada de documentação que fundamenta, justifica e motiva a redução de carga horária pretendida.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica reduzida a carga horária da servidora efetiva Thalita Rodrigues Silva lotada no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social na função de psicóloga, em 1 (um) dia por semana, das 07h às 13h, para acompanhamento de sua filha, dependente legal portadora de necessidades especiais temporárias.

**Art. 2º**- A presente redução tem o prazo de validade por 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desse Decreto.

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 4969, de 24 de outubro de 2022, que “concede redução de carga horária dos servidores públicos municipais com dependente direto com deficiência e dá outras providências.”

Desterro do Melo, 20 de novembro de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.  
Prefeita Municipal